

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **DESPACHO DE 31 DE MAIO DE 2023**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e em cumprimento à decisão judicial proferida na ação nº 1028095-42 2020.4.01.3400, homologo o Parecer CNE/CP nº 6/2022, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, que não conheceu do recurso, declarando extinto o processo que tinha como finalidade a renovação do reconhecimento do curso superior de Medicina do Centro Universitário Vale do Rio Verde, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 82, bairro Chácara das Rosas, no município de Três Corações, no estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação Comunitária Tricordiana de Educação, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.001582/2020-39.

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

(Publicação no DOU, n.º 105 de 02.06.2023, Seção 1, página 78)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.